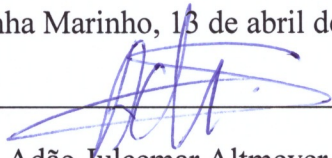




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para a contratação da empresa CESPRO Processamento de Dados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.875.435/0001-82, objetivando a *“contratação de empresa especializada para implantação, manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online dos atos oficiais com veiculação em diário oficial próprio”*, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no valor global de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).

Saldanha Marinho, 13 de abril de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal